

PORTARIA N. 157, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do acesso a áreas restritas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

PAULO VICENTE NUNES, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de proteger o patrimônio público sob responsabilidade do SAAE;

CONSIDERANDO o caráter público das instalações, bem como os riscos operacionais e à segurança dos cidadãos, servidores e visitantes;

CONSIDERANDO o risco potencial à integridade física e à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regulamentado, por esta Portaria, o acesso de pessoas às áreas classificadas como restritas no âmbito do SAAE de Lucas do Rio Verde – MT.

Parágrafo único. As áreas de acesso comum, como recepções e estacionamentos não fazem parte da restrição estabelecida nesta portaria.

Art. 2º. As seguintes dependências da autarquia são consideradas áreas de uso exclusivo dos servidores do SAAE, ficando restrito o acesso de pessoas não autorizadas, sejam elas visitantes, prestadores de serviço ou outros:

- I. Estações de Tratamento de Esgoto (ETE);
- II. Estações Elevatórias de Esgoto (EEE);
- III. Poços Tubulares;
- IV. Reservatórios de Água;
- V. Ecoponto.

Art. 3º Serão permitidas visitas técnicas, educativas ou institucionais nas áreas restritas do SAAE, desde que respeitado o agendamento prévio, cujo pedido deverá ser formalizado por meio de ofício ou formulário próprio, contendo:

- I. Nome completo do(s) visitante(s) ou responsável pela instituição;
- II. Finalidade da visita;
- III. Data e horário pretendidos;
- IV. Identificação da instituição ou organização, se aplicável.

Art. 4º. Havendo autorização para a visita, deverá ser designado um servidor responsável para acompanhar os visitantes, cabendo-lhe garantir o cumprimento das disposições dos artigos 7º e 8º desta Portaria.

Art. 5º. O acesso às áreas restritas está sujeito às seguintes condições:

- I. Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando aplicável;
- II. Respeito às normas de segurança e às orientações fornecidas pelo servidor responsável durante a visita.

Art. 6º. É responsabilidade dos visitantes seguir as instruções fornecidas e abster-se de realizar qualquer atividade que coloque em risco sua segurança, a segurança dos servidores ou o funcionamento das instalações.

Art. 7º. Os departamentos, as divisões e os setores do SAAE deverão implementar controle de acesso de visitantes às suas dependências, conforme Anexo I.

Art. 8º. O(s) visitante(s) ou o responsável pela instituição deverá assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade nos termos do Anexo II desta Portaria.

Art. 9º. A restrição de acesso estabelecida nesta Portaria não se aplica a autoridades legalmente constituídas e representantes de órgãos fiscalizadores, desde que no exercício de suas funções legais, devendo, sempre que possível, ser acompanhados por servidor designado.

Art. 10. O descumprimento desta Portaria por parte de servidores ou terceiros poderá implicar em responsabilização administrativa, civil e/ou penal, conforme a legislação vigente.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 30 de junho de 2025.



PAULO VICENTE NUNES
Diretor do SAAE



ANEXO I

Controle de acesso às dependências restritas - Portaria n. 157 de 30 de junho de 2025 – SAAE Lucas do Rio Verde/MT

[illegible]



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Nome completo: _____
Documento de identidade (RG/CPF): _____
Instituição/Organização: _____
Cargo/Função (se aplicável): _____
Área(s) a ser(em) visitada(s): _____
Data da visita: ____/____/____ Período: _____

O(a) acima-assinado(a), por meio deste Termo de Ciência e Responsabilidade, declara:

1. Fui informado que as áreas a serem acessadas são de uso restrito e controlado, destinadas exclusivamente ao funcionamento técnico-operacional do SAAE.
2. Comprometo-me a obedecer rigorosamente todas as normas de segurança, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando exigido, bem como a seguir as instruções do servidor designado para acompanhamento.
3. Tenho ciência de que é vedado realizar qualquer ação que possa comprometer a segurança das pessoas, dos bens públicos e do funcionamento das instalações do SAAE.
4. Reconheço que o acesso concedido não implica autorização para coletar, registrar, reproduzir ou divulgar, por qualquer meio, as informações, imagens, dados técnicos ou operacionais obtidos durante a visita, sem prévia e expressa autorização do SAAE.
5. Comprometo-me a zelar pelo patrimônio público e a não interferir nos processos e equipamentos da autarquia, abstendo-me de qualquer conduta que possa representar risco ou prejuízo.
6. Declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo e na Portaria mencionada poderá resultar em responsabilização administrativa, civil e/ou penal, conforme legislação vigente.

Ao assinar este Termo, afirmo que li, compreendi e aceito integralmente as disposições nele contidas, comprometendo-me a cumpri-las integralmente durante minha permanência nas dependências do SAAE de Lucas do Rio Verde/MT.

Assinatura do Visitante ou Responsável pela Instituição

Servidor Responsável pelo Acompanhamento:

Nome: _____

Cargo/Função: _____ Matrícula: _____

Assinatura: _____